



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

13 de Dezembro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 585 - Pág. 01 a 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: RAFAEL FREITAS GOMES – FUNÇÃO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. FINAL DA VIGÊNCIA: 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 13/12/2022**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADA: MARIA CLÉA – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. FINAL DA VIGÊNCIA: 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 13/12/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

P O R T A R I A Nº 071/2022 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 21, V, da Resolução nº 05, Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé/CE, de 26 de dezembro de 1990 c/c art. 85, XVIII, da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE, de 05 de abril de 1990: **CONSIDERANDO** a necessidade de atuação mais expressiva da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Canindé/CE neste período que finda a gestão vigente, com o objetivo de análises, levantamentos e relatórios administrativos e processuais. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear o servidor público efetivo **JONNAS MATHEUS TABOSA**, portador da matrícula nº 340, para exercer a função de **pregoeiro**, nos termos do art. 3º, IV, § 1º, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Art. 2º** - O referido servidor público acima identificado exercerá às atividades pertinentes a função designada, em consonância aos preceitos jurídicos vigentes. **Art. 3º** - A investidura do servidor público à função de pregoeiro corresponderá ao período estabelecido aos demais integrante da comissão, nos termos da Portaria nº 001/2022, de 3 de janeiro de 2022, revogando-se, em 3 de janeiro de 2023. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé-CE, aos 6 de dezembro de 2022. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** - Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 916/2022 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): RAIMUNDO FERREIRA JORGE – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/12/2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 917/2022 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): DANIEL PINHEIRO FERREIRA – CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/12/2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 918/2022 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): JOSE RIBAMAR FERREIRA JUSTA – CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/12/2022.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022103101-CPSM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CE. Vencedor: PLENUS SERVIÇOS ADMINIST. E DE CONTABILIDADE LTDA - ME, com o valor total de R\$ 75.600,00(Setenta e Cinco Mil, Seiscentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO. 12 de Dezembro de 2022.

CANINDÉ - CE, 12 de Dezembro de 2022

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRONICA Nº 2022112801-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210100-ADM**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAUJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RESULTADO DA HOMOGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO COM NO MÍNIMO 10 PLACAS DE MADEIRA COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 200 X 200 X 2,8 MM E10 CADARÇOS, COM DESENHO IMPRESSO EM POLICROMIA, COM PERFURAÇÕES NOS CONTORNO DOS DESENHOS PARA ENLACE DOS CADARÇOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	CARLU	3	CX	RS 58,35	RS 175,05
2	AMARELINHA EM EVA ENUMERADA DE 1 A 10 .EMBALADO EM PACOTE DE PVC ENCOLHÍVEL	CARLU	3	PCT	RS 51,00	RS 153,00
3	ARAMADOS - CONJUNTO COM 3 PÇS CONFECCIONADAS COM UMA BASE DE MADEIRA E ARAMES DE 4 MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXIVEL EM FORMATO RETORCIDO DIVERSOS, COM BOLA DE MADEIRA COM FURO QUE A CRIANÇA MOVIMENTA POR ENTRE O ARAME COM MOVIMENTOS ONDULARES COM A FINALIDADE DE EXERCITAR O PUNHO E OS DEDOS DE FORMA LÚDICA EM TAMANHO APROXIMADO DE 400 X 320X 125 MM	CARLU	1	KIT	RS 77,00	RS 77,00
4	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL C/ 25 PÇS EM MADEIRA MULTICOLORIDAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS DISTINTAS QUE SE ENCAIXAM EM UM BASE DE MADEIRA COM 10 HASTES PARA ENCIAXE DAS PEÇAS COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O EQUILÍBRIO, O RACIOCÍNIO LÓGICO, A CONCENTRAÇÃO, A PERCEPÇÃO VISUAL E A AGILIDADE DAS CRIANÇAS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO .	CARLU	3	CX	RS 89,50	RS 268,50
5	BLOCOS DE MONTAR COM CORES, FORMAS E TAMANHOS VARIADOS EM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO ACONDICIONADO EM SACOLA PLASTICA COM ZIPER CONTENDO 100 PÇS. INDICADO PARACRIANÇAS MAIORES DE 2 ANOS	CARLUC	5	PCT	RS 90,00	RS 450,00
6	BLOCOS DE MONTAR COM PÇS EM TAMANHO GRANDE GRANDES, COM CORES E FORMAS VARIADOS EM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO ACONDICIONADO EM CAIXA OU SACOLA PLASTICA COM ZIPER CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 PÇS. INDICADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 2ANOS	ARLU	3	PCT	RS 82,00	RS 246,00
7	BLOCOS DE MONTAR EM MATERIAL PLASTICO TIPO MONTA TUDO COM CORES FORMAS E TAMANHOS DIFERENTES E ENCAIXE LATERAL QUE PERMITE TRABALHAR A IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA, COM 100 PÇS ACONDICIONADO EMSACOLA PLÁSTICA COM ZIPER.	CARLU	3	PCT	RS 118,00	RS 354,00
8	BLOCOS DE VINIL PARA EMPILHAR EM CORES VARIADAS COM 6 PÇS ATOXICAS EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS DEATE 18 MESES	GROW	3	CX	RS 55,30	RS 165,90
9	BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA CONTENDO 48 PÇS COLORIDAS EM MADEIRA ACONDICIONADOS DEM CAIXA DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 25 CMX 20 X 10 CM	CARLU	3	CX	RS 77,50	RS 232,50
10	BOLA FEIJÃO EM PVC ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120 KG, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIT DE EQUILIBRIO, FORÇA, COORDENAÇÃO MOTORA. TAMANHO APROXIMADO DE 90 X 45 CM. DEVE POSSUIR SISTEMA ANTI-ESTOURO E ACOMPANHARBOMBA INFLÁVEL. EMBALAGEM CX DE PAPELÃO	AVANCE	3	UND	RS 125,00	RS 375,00
11	BONECA BEBÊ COM CORPO DE TECIDO 100% ALGODÃO E CABEÇA E MEMBROS EM MATERIAL 100% VINIL COM TAM. APROXIMADO DE 40 CM, COM TOM DE PELE BRANCA.	LORBEN	3	UND	RS 76,35	RS 229,05
12	BONECA BEBÊ COM CORPO DE TECIDO 100% ALGODÃO E CABEÇA E MEMBROS EM MATERIAL 100% VINIL COM TAM. APROXIMADO DE 40 CM, COM TOM DE PELE PRETA	LORBEN	2	UND	RS 76,35	RS 152,70
13	BONECA BEBÊ EM MATERIAL 100% VINIL DE CORPOINTEIRO TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, COM TOM DE PELE BRANCA.	LORBEN	3	UND	RS 87,50	RS 262,50
14	BONECA BEBÊ EM MATERIAL 100% VINIL DE CORPO INTEIRO TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, COM TOM DE PELE PRETA.	LORBEN	3	UND	RS 87,50	RS 262,50
15	BONECO PALHAÇO EM TECIDO 100% ALGODÃO OPELÚCIA ANTI-ALERGICA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM	LORBEN	3	UND	RS 61,20	RS 183,60
16	BRINQUEDO DE ENCAIXE COM FORMATO DE ANIMAIS, CARROS OU CAIXA PLÁSTICA COM PORTA EM MATERIAL PLASTICO QUE ACOMPANHAM PEÇAS QUE PODEM SER ENCAIXADAS NOS ORIFÍCIOS CONTIDOS NO BRINQUEDO COM A FINALIDADE DE TRABALHAR A COORDENAÇÃO MOTORA, A PERCEPÇÃO VISUAL, O RACIOCÍNIO LÓGICO, O EQUILIBRIO E A CONCENTRAÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE OU CAIXA DE PAPELÃO.	CARLU	3	PCT	RS 58,00	RS 174,00
17	BRINQUEDO DE MADEIRA EM FORMA DE MOSAICO GEOMÉTRICO COM 100 PÇS QUE SE ENCAIXAM FORMANDO DESENHOS DIFERENTES QUE AGUÇAM A IMAGINAÇÃO, A CRIATIVIDADE E O RACIOCÍNIO LÓGICO DAS CRIANÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA E TAMPA DE CORRER.	CARLU	3	CX	RS 66,00	RS 198,00
18	BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO EM MADEIRA COM 6 QUEBRA-CABEÇAS DE 4, 6, 9 E 12 PÇS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA OUSACOLA PLASTICA COM ZIPER.	CARLU	3	CX	RS 42,20	RS 126,60
19	CILINDRO ESPONJADO REVESTIDO EM LONA ATOXICA COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50	CARLU	3	UND	RS 600,00	RS 1.800,00
20	CUBO EDUCATIVO DESMONTÁVEL COM PEÇAS QUE AO SE ENCAIXAR FORMAM UM CUBO NO QUAL A CRIANÇA PODE ENCAIXAR EMPURRANDO PARA DENTRO, PEÇAS EM FORMA DE ANIMAIS OU SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS. EMBALADO EM CX DE PAPELÃO.	TRITEC	3	UND	RS 68,20	RS 204,60



21	CUBO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MATERIAL ESPONJADO REVESTIDO EM TECIDOS, COM ATIVIDADES COM BOTÕES, ZIPER, VELCRO, FITA, CADARÇO E PRESSÃO, PARA TRABALHAR A AUTONOMIA DAS CRIANÇAS NO TAMANHO DE 20 X20 X 20 CM .	MMP	3	UND	R\$ 95,00	R\$ 285,00
22	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO BRAILE MATERIAL:MADEIRA MDF - 28 PÇS - 70X35X3MM CADA EMBALADA EM ESTOJO DE MADEIRA COM TAMPADE CORRER. IMPRESSÃO EM POLICROMIA	SIMQUE	3	CX	R\$ 88,00	R\$ 264,00
23	DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS EM MDF COM 28 PÇS DE 7 X 3,5 CM ILUSTRADAS EM POLICROMIA EM UMA DAS FACES, ACONDICIONADA EM CAIXADE MADEIRA COM TAMPA DESLIZANTE.	SIMQUE	3	CX	R\$ 79,00	R\$ 237,00
24	ESQUEMA CORPORAL S/ DC, CONTÉM 60 PÇS, SENDO 4 PLACAS TAMANHO 26 X 15 X 0,6 CM COM CORPO FEMININO E MASCULINO DE FRENTE E DE COSTAS 2 PLACAS TAMANHO 17 X 17 X 0,6 CM REPRESENTANDO O ROSTO FEMININO E MASCULINO 2 PLACAS TAMANHO 15 X 15 X 0,6 CM REPRESENTANDO MÃO ESQUERDA E DIREITA 2 PLACAS 20 X 15 X 0,6 CM REPRESENTANDO PÉS DIREITO E ESQUERDO ACOMPANHADAS DE PÇAS COMPLEMENTARES + BONECO ARTICULADO COM 14 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TAM. 37 X 30 X 6 CM. EMBALADO EM CX DEPAPELÃO	CARLU	1	CX	R\$ 95,00	R\$ 95,00
25	FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA COM NO MÍNIMO 06 PERSONAGENS CONFECCIONADOS EM TECIDO100% ALGODÃO OU FELTRO COM ESQUELETO INTERNO EM ARAME GALVANIZADO E MEMBROS ARTICULADOS, COM ADULTOS MEDINDO APROXIMADA MENTE 20 CM, ADOLESCENTES, 15 CM E CRIANÇAS 10 CM, COM ROUPAS REMOVÍVEIS COM FECHAMENTO EM VELCRO NAS PEÇASSUPERIORES E ELASTICO NAS PEÇAS INFERIORES.	CARLU	2	CONJ	R\$ 215,00	R\$ 430,00
26	FAMÍLIA TERAPÊUTICA PRETA COM NO MÍNIMO 06 PERSONAGENS CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU FELTRO COM ESQUELETO INTERNO EM ARAME GALVANIZADO E MEMBROS ARTICULADOS, COM ADULTOS MEDINDO APROXIMADA MENTE 20 CM, ADOLESCENTES, 15 CM E CRIANÇAS 10 CM, COM ROUPAS REMOVÍVEIS COM FECHAMENTO EM VELCRO NAS PEÇASSUPERIORES E ELASTICO NAS PEÇAS INFERIORES.	CARLU	2	CONJ	R\$ 215,00	R\$ 430,00
27	JOGO DA MEMÓRIA COM 40 PÇS EM MADEIRA DE 20X20X10 CM COM BORDAS ARREDONDAS, E GRAVURAS DE ANIMAIS IMPRESSOS EMPOLICROMIA.	CARLU	3	UND	R\$ 97,50	R\$ 292,50
28	JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 28 X 8 CM,COLORIDOS E 2 BOLAS ACONDICIONADOS EM SACOLA PLASTICA COM ZIPER	SIMQUE	3	CONJ	R\$ 34,80	R\$ 104,40
29	JOGO DE MONTAR COM 50 PÇS EM MADEIRA COM PINTURA QUE IMITAM TIJOLOS PARA FORMAR PAREDES E CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL. EMBALDO EM CAIXA DE MADEIRA MDF COM TAMPA DESLIZANTE ILUSTRADO EM POLICROMIA.	CARLU	3	UND	R\$ 79,60	R\$ 238,80
30	KIT ALFANUMÉRICO M6VEL EM EVA ATÓXICO E INODORO COM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 5 CM X 3CM CONTENDO 138 PÇX ACONDICIONADASEM POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	RDJ	3	KIT	R\$ 58,30	R\$ 174,90
31	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA EM MATERIAL EMBORRACHADO PVC RESISTENTE CONTENDO 6ANIMAIS EM EMBALAGEM PLASTIC COM SOLAPA	RDJ	6	KIT	R\$ 38,50	R\$ 231,00
32	KIT DE ANIMAIS SELVAGENS EM MATERIALEMBORRACHADO PVC RESISTENTE CONTENDO 10 ANIMAIS EM EMBALAGEM PLASTICA COM SOLAPA	RDJ	6	KIT	R\$ 38,50	R\$ 231,00
33	GIZÃO DE CERA JUMBO, ATÓXICO E EANTI - ALÉRGICO COM 6 CORES PARA CRIANÇAS NAPRIMEIRA INFÂNCIA. CX COM 6 UNIDADES	ACRILEX	3	CX	R\$ 25,00	R\$ 75,00
34	GIZÃO DE CERA ATÓXICO E ANTI -ALÉRGICO EMPACOTE COM 12 CAIXAS COM 12 CORES.	ACRILEX	6	CX	R\$ 7,50	R\$ 45,00
35	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA E ANTIALÉRGICA 6CORES VARIADAS - CX COM 6 UNIDADES DE 15	ACRILEX	30	CX	R\$ 7,50	R\$ 225,00
36	PINCEL PARA ARTESANATO E GUACHE COM CERDASACHATADAS Nº 10 EM PACOTES COM 10 UNI	CONDOR	3	PCT	R\$ 36,40	R\$ 109,20
37	LÁPIS DE CORES COM 12 CORES SEXTAVADO COM12 CORES TAMANHO GRANDE.	LABRA	6	CX	R\$ 7,90	R\$ 47,40
38	KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL COM SOMBRA,BLUSH, BATON E PINCEL . DIMENSÕES APROX. 10 CM X 10 CM COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	POP	6	KIT	R\$ 25,90	R\$ 155,40
39	KIT DE BELEZA COM SECADOR DE CABELO, ESPELHO, PENTE E MAQUIAGEM. EMBALADO EMCAIXA DE PAPELÃO.	MAKE UP	6	KIT	R\$ 17,40	R\$ 104,40
40	KIT DE BONECOS DE PANO MENINO E MENINA EM TECIDO 100% LGODÃO OU PELÚCIA ANTI-ALERGICA COM ROUPA QUE CARCTERIZE O GÊNERO MASCULINO E FEMININO. EMBALADO EM PACOTEPLÁSTICO NA SOLAPA.	NO BRAND	3	KIT	R\$ 125,00	R\$ 375,00
41	BAMBOLÉ INFANTIL REFORÇADO COLORIDO COM50 A 60 CM DE DIÂMETRO	ELKAPLAST	6	UND	R\$ 9,00	R\$ 54,00
42	BOLA DE MÃO LISA MASSAGEADORA, RELAXANTE,MACIA E ANTIESTRESSSE, CX COM 12 UNI	ARKTUS	1	CX	R\$ 54,00	R\$ 54,00
43	BOLA DE MÃO MACIA MASSAGEADORA COM CRAVOS EM PACOTE COM 12 UNIDADESMULTICOLOR	ARKTUS	1	CX	R\$ 54,00	R\$ 54,00
44	PULA CORDA INFANTIL AJUSTÁVELAPROXIMADAMENTE 2,8 M COM CABO PLASTICO.	ELKAPLAST	6	UND	R\$ 21,90	R\$ 131,41
45	BOLA PLASTICA DE 40 CM DE DIÂMETRO COLORIDA	SILPLAST	3	UND	R\$ 13,50	R\$ 40,50
46	BRINQUEDO BOLHA DE SABÃO SIMPLES COM TAMPA ROSQUEÁVEL CAP. APROXIMADA DE 50 ML DE LÍQUIDO PAA PRODUIZIR AS BOLHAS. CX COM 12UNIDADES	BUBBLE	20	CX	R\$ 42,50	R\$ 850,00
47	CARRO DE BOMBEIRO DE BRINQUEDO PLASTICOSIMPLES, APROXIMADAMENTE 15 CM. COM SELO	ROMA	6	UND	R\$ 43,00	R\$ 258,00
48	CARRO DE POLICIA DE BRINQUEDO PLASTICOSIMPLES, APROXIMADAMENTE 15 CM. COM SELO	ROMA	6	UND	R\$ 43,00	R\$ 258,00
49	CARRO AMBULÂNCIA DE BRINQUEDO PLASTICOSIMPLES, APROXIMADAMENTE 15 CM. COM SELO	ROMA	6	UND	R\$ 43,00	R\$ 258,00
50	CARRO DE BRINQUEDO PLASTICO MODELOCAÇAMBASIMPLES, APROXIMADAMENTE 15 CM. COM SELO DO INMETRO	ROMA	6	UND	R\$ 45,50	R\$ 273,00
51	CARRO DE BRINQUEDO PLASTICO MODELO CARRO DE BOI SIMPLES, APROXIMADAMENTE 15 CM. COMSELO DO INMETRO	ROMA	6	UND	R\$ 29,90	R\$ 179,40
52	CARRO DE BRINQUEDO PLÁSTICO SIMPLESMODELO PASSEIO, APROXIMADAMENTE 15 CM. COM SELO DO IMETRO	ROMA	6	UND	R\$ 41,80	R\$ 250,80



53	CARRO DE BRINQUEDO PLÁSTICO SIMPLES MODELO FURGÃO (VAN), APROXIMADAMENTE 15CM. COM SELO DO IMETRO	ROMA	6	UND	R\$ 28,55	R\$ 171,30
54	KIT DE CASINHA DE BRINQUEDO COM MÓVEIS E ACESSÓRIOS VARIADOS EM PLÁSTICO OU MADEIRA COM MESA, CADEIRA, CAMA, ARMÁRIOS, FOGÃO, GELADEIRA COM INDICAÇÃO DE USO COM CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. SELO DO IMETRO. KIT EM CARTELA .	SAMY TOYS	6	KIT	R\$ 31,00	R\$ 186,00
55	KIT PANELINHAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO RESISTENTE . INDICAÇÃO DE USO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 ANOS. SELO DO IMETRO. KIT EM CARTELA.	SAMY TOYS	10	KIT	R\$ 73,00	R\$ 730,00
56	BANHEIRA DE BRINQUEDO PLÁSTICA SIMPLES COLORIDA, APROXIMADAMENTE 20 CX. SELO DO IMETRO	SAMY TOYS	5	UND	R\$ 15,00	R\$ 75,00
57	TELEFONE CELULAR DE BRINQUEDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	SAMY TOYS	6	UND	R\$ 17,90	R\$ 107,40
58	KIT DE DINOSSAUROS EM MATERIAL EMBORRACHADO PVC RESISTENTE CONTENDO 6 DINOSSAUROS E 4 ACESSÓRIOS DA FLORESTA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM SOLAPA	ADJOMAR	6	KIT	R\$ 29,90	R\$ 179,40
59	KIT DE FANTOCHES DE MÃO ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 5 PERSONAGENS (CACHORRO, GATO, COELHO, CAVALO, PÁSSARO, CONFECIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU FELTRO, COM PEÇAS DEVIDAMENTE COSTURADAS COM SEGURANÇA	JODANE	3	KIT	R\$ 110,00	R\$ 330,00
60	KIT DE FANTOCHES DE MÃO ANIMAIS SELVAGENS COM 5 PERSONAGENS (MACACO, LEÃO, JACARÉ, ELEFANTE, COBRA) CONFECIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU FELTRO, COM PEÇAS DEVIDAMENTE COSTURADAS COM SEGURANÇA	JODANE	3	KIT	R\$ 89,50	R\$ 268,50
61	KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA COM 7 PEÇAS QUE CARACTERIZEM OS PERSONAGENS DE PAI, MÃE, AVÔ, AVÓ, FILHO, FILHA E BEBÊ: CONFECIONADO EM TECIDO COM DETALHES EM FELTRO COM CABELOS DE MATERIAL SINTÉTICOS OU LÃ, COSTURADOS NA CABEÇA E OLHOS PRESOS COM TRAVA DE SEGURANÇA INTERNA SEM PONTAS DE ARAME QUE POSSAM MACHUCAR AS CRIANÇAS.	JODANE	3	KIT	R\$ 110,00	R\$ 330,00
62	KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA PRETA COM 7 PEÇAS QUE CARACTERIZEM OS PERSONAGENS DE PAI, MÃE, AVÔ, AVÓ, FILHO, FILHA E BEBÊ: CONFECIONADO EM TECIDO COM DETALHES EM FELTRO COM CABELOS DE MATERIAL SINTÉTICOS OU LÃ, COSTURADOS NA CABEÇA E OLHOS PRESOS COM TRAVA DE SEGURANÇA INTERNA SEM PONTAS DE ARAME QUE POSSAM MACHUCAR AS CRIANÇAS.	JODANE	3	KIT	R\$ 110,00	R\$ 330,00
63	FLAUTA DOCE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. COLORIDA COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	INFA	20	UND	R\$ 22,00	R\$ 440,00
64	PANDEIRO DE BRINQUEDO PLÁSTICO TAM. APROXIMADO DE 15,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	PAM PAM	10	UND	R\$ 25,50	R\$ 255,00
65	VIOLÕES DE BRINQUEDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	PAM PAM	20	UND	R\$ 11,80	R\$ 236,00
66	TAMBOR PLÁSTICO DE BRINQUEDO EM MATERIAL RESISTENTE. TAM. APROXIMADO DE 14 CM. ACOMPANHA BATUTA PLÁSTICA E CORDÃO PRESO AO TAMBOR. CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	PAM PAM	6	UND	R\$ 24,00	R\$ 144,00
67	CHOCALHO/MARACÁ PLÁSTICO COLORIDO DE BRINQUEDO TIPO BANDINHA MUSICAL. TAM. APROXIMADO DE 14 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	PAM PAM	10	UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
68	KIT DE LIVROS INFANTIS COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NA SOLAPA	LUNNA	6	KIT	R\$ 17,00	R\$ 102,00
69	KIT DE LIVROS INFANTIS PARA COLORIR COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NA SOLAPA.	LUNNA	6	KIT	R\$ 25,00	R\$ 150,00
70	KIT DE MESA INFANTIL COM 1 CADEIRA PLÁSTICA PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS	ARQPLAST	3	UND	R\$ 240,00	R\$ 720,00
71	LOUSA BRANCA TAM. 60 X 40 CM	COTIART	3	UND	R\$ 68,00	R\$ 204,00
72	NUMERAIS 0 A 9 EM BRAILLE COMPOSTO POR 10 PLACAS EM MDF COM BORDAS ARREDONDADAS TAM. 4 X 8 X 0,6 CM COM NUMERAIS EM SISTEMA DE ESCRITA EM BRAILLE (ALTO RELEVO) E DECIMAL. PINTURA EM POLICROMIA. EMBALADO EM CX DE MDF COM TAMPÃO DESLIZANTE.	CARLU	3	PCT	R\$ 73,00	R\$ 219,00
73	PAINEL ILUSTRADO DO ALFABETO DE LIBRAS - LINGUAGEM DE SINAIS CONFECIONADO EM MDF, EMOLDURADO TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 38 X 1 CM. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NA SOLAPA.	CARLU	3	UND	R\$ 70,00	R\$ 210,00
74	QUEBRA-CABEÇAS DE MADEIRA COM 8 PEÇAS DE 5 X 9 X 0,6 CM COM BORDAS ARREDONDADAS COM DESENHO SEMI VASADO PARA ENCAIXE DAS PEÇAS COLORIDAS QUE FORMAM GRAVURAS DE ANIMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NA SOLAPA.	CARLU	3	UND	R\$ 38,80	R\$ 116,40
75	ROLO DE ESPONJA LAVÁVEL TIPO ESPAGUETE DE PISCINA CORES VARIADAS	ULTRAPEX	3	UND	R\$ 12,00	R\$ 36,00
76	TORRE DE EMPILHAR EM MADEIRA COM BLOCOS COLORIDOS EM FORMATOS DE QUADRADO, CÍRCULO E TRIÂNGULO COM UMA BASE DE MADEIRA E TRÊS HASTES QUE PERMITAM O ENCAIXE DAS FORMAS EM TAMANHOS PROGRESSIVOS, PARA TRABALHAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, A COORDENAÇÃO MOTORA E O EQUILÍBRIO DAS CRIANÇAS. EMBALADO EM PVC ENCOLHÍVEL.	LATOTY	3	UND	R\$ 110,00	R\$ 330,00
77	TORRE DE HANOI - BRINQUEDO CONFECIONADO EM MADEIRA COM 1 BASE COM 1 HASTE E 6 CÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS PROGRESSIVOS PARA TRABALHAR A IDEIA DE AGRUPAMENTO, ORDEM, GEOMETRIA, COORDENAÇÃO, PERCEPÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA CRIANÇA. EMBALADO EM PVC ENCOLHÍVEL.	LATOTY	3	UND	R\$ 110,00	R\$ 330,00

Homologado para MT MARTINS BATISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.453.545/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 19.251,61 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), em 13/12/2022.

**RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2****ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL****DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 – CONSERCE2**

Ao dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:20 horas, reuniram-se, via ferramenta on-line Google Meet, através do link <https://meet.google.com/dmo-qsw-e-bab>, foi realizada a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 – CONSERCE2**, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regido pela Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos e Prefeitas Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizações de ingresso no Consórcio Público. O Superintendente do CONSERCE2, o Sr. **Geisson Mesquita Silva**, deu-se aberto a Assembleia Ordinária Geral, avisou que a presença irá acontecer de formar online, com anexa de um print da Assembleia, em seguida, verificou-se o quórum, neste momento estava presente na assembleia, o Sr. **José Ferreira Mateus**, prefeito de **Itatira** e Presidente do **CONSERCE2**, a Prefeita do Município de Madalena a Sr^a **Maria Sônia de Oliveira Costa**, a Prefeita do Município de Canindé a Sr^a **Maria do Rozario Araujo Pedrosa Ximenes**, a Prefeita do Município de Paramoti a Sr^a **Antonia Telvania Ferreira Braz** e o Prefeito de **Boa Viagem**, o Sr. **José Carneiro Dantas Filho**, com o quórum batido, deu-se andamento a Assembleia, com a fala do Presidente, o Sr. **José Ferreira Mateus**, saúda a todos os participantes da Assembleia, em especial, os Prefeitos e Prefeitas dos Municípios Entes do Consórcio e os secretários, técnicos municipais e demais presente, declarar satisfação em participar desta Assembleia e que estar pronto pra continuamos mais um ano de trabalho e desenvolvimento para nossos municípios e relembrou da importante da presença dos prefeitos para somamos força para esse ano de 2023, pois nos últimos tempos temos encontrados muitos desafios. O superintendente compartilhou a tela para melhor compreensão da abordagem de cada item da pauta a serem apreciados, discutidos e deliberados durante a Assembleia. O superintendente leu a pauta na íntegra da Assembleia. Com a seguinte proposta de Ordem do Dia: Item 1 – Apreciação e aprovação da proposta orçamentária, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, a luz do Plano de Atividades para o exercício 2023, Item 2 – Apreciação e aprovação da minuta do Contrato de Rateio para o exercício de 2023, Item 3 – Aquisição da prestação de serviço de articulação local e Item 4 – apreciação e aprovação da resolução de concessões de diárias e/ou custeio de despesas, resolução 01-2022. Na sequência consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não teve manifestação em sentido contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, foi dado prosseguimento aos trabalhos, o Superintendente passou a apresentar o orçamento, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023 e o Plano de Atividades para o exercício 2023, para vigência no exercício de 2023. Após a apresentação e devidos esclarecimentos, todos os itens do referido a esse item foram colocados em apreciação e votados nominal e aberto, obtendo, portanto, **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Na sequência, foi **APRESENTADO, APRECIADO e APROVADO** a minuta do contrato de rateio para o exercício do ano de 2023, com previsibilidade cota de repasse mensal de R\$ 33.477,80 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 401.733,60 (quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), com base na previsão orçamentaria para o ano de 2023 da Secretária de Meio Ambiente do Ceará – SEMA, com base no ICMS Ecológico/IQM. Após a apresentação e esclarecimento do superintendente, foi informado que integram o CONTRATO DE RATEIO, Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio para 2023, Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2023, Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 07/12/2022 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária. Foi informando que o Contrato de Rateio do ano de 2023, será enviado para o setor jurídico e financeiro cada Município Ente do Consórcio e o Superintendente levará o contrato de rateio no dia da Assembleia de Eleição para a assinatura do representante legal, no caso, o chefe do poder executivo. Em seguida, foi **APRESENTADO, APRECIADO e APROVADO** a resolução 01/2022, onde Dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e/ou custeio de despesas no âmbito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 2. Continuado os trabalhos, o Superintendente deu inícios aos informes gerais. Informou que amanhã, dia 17/11/2022, participou de uma reunião com a SEMA, com pauta central o IQM 2023. o Superintendente informou que nos próximos meses iniciar a elaboração dos planos de comunicação, educação ambiental e resíduos sólidos dos municípios, além da atualização do plano de coleta seletiva regional. Logo em seguida, deixou a palavra facultada, as prefeitas e os prefeitos ENTES do consórcio agradecerão os trabalhos efetivados pelo consórcio além de expressar o apoio a continuidade das atividades do mesmo. Após as manifestações, o Superintendente informou que a eleição CONSERCE2 acontecerá no dia 18 de janeiro de 2023, de forma presencial, no **EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA, localizada na Rua Vereador Raimundo Junior, S/N. Conjunto Lúcia de Fátima, Lagoa do Mato, Itatira – CE, Centro, Itatira - CE, 62720-000**, com início as 10:00 da manhã. Assim, o presidente Sr. José Ferreira Mateus agradeceu a todos pela presença e colocou-se a disposição, disse que o contrato será encaminhado para os prefeitos, caso de dúvida é só o procurar, assim também o superintendente e posteriormente declarou encerrada a **Assembleia Geral do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE2**. e eu, Geisson Mesquita Silva, Superintendente e Secretário da Assembleia, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Presidente do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central 2 – CONSERCE 2 e anexada o print da tela da reunião com os participantes da mesma.

JOSÉ FERREIRA MATEUS

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos sólidos da região sertão Central 2

GEISSON MESQUITA SILVA

Secretário Geral da Assembleia – Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos sólidos da região sertão Central 2



EDITAL 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: I ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 – CONSERCE2

A todos os entes consorciados, chefes do poder executivo dos municípios da Região Sertão Central 2.

O Prefeito Municipal de Itatira, o Sr. **José Ferreira Mateus**, presidente do **Consórcio Público De Manejo Dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 2 – CONSERCE2**, tem a honra de convocá-los à participar da I Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central 2 de 2023, a realizar-se na **EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA**, localizada na **Rua Vereador Raimundo Junior, S/N. Conjunto Lúcia de Fátima, Lagoa do Mato, Itatira – CE**, Centro, Itatira - CE, 62720-000, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2023 às 10:00, com a seguinte Pauta:

Data: 18/01/2023.

Horário: 10:00 (dez) horas.

Local: Rua Vereador Raimundo Junior, S/N. Conjunto Lúcia de Fátima, Lagoa do Mato, Itatira – CE, Centro, Itatira - CE, 62720-000

- I. Abertura e verificação do quórum;
- II. Informes
 - a. Presidência; Diretoria e Superintendência;
- III. Ordem do dia
 - a. Eleição da Presidência do CONSERCE2 para o Biênio 2023/2024;
 - b. Indicação da Diretoria e aprovação pela Assembleia para o Biênio 2023/2024;
 - c. Palavra facultada;
- IV. Encerramento.

Itatira/CE, 7 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

José Ferreira Mateus

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 2

A eleição para o Presidente e do Conselho Diretor CONSERCE2 será de acordo com o estatuto:

Art. 20. A eleição do Presidente e do Conselho Diretor deve obedecer ao estabelecido no TÍTULO II, CAPÍTULO III na CLAÚSULA 21ª do Contrato de Consórcio Público.

§ 1º O Presidente será eleito em Assembleia Geral, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidato (as) Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.

§ 2º O presidente será eleito mediante a voto público e nominal;

§ 3º Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) do total dos votos dos entes consorciados, só podendo ocorrer a eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

§ 4º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) do total dos votos dos entes consorciados, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos entes consorciados presentes.

§ 5º Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se pro tempore o mandato do Presidente em exercício.

Art. 21. O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, coincidindo sempre com os primeiros e segundos anos ou os terceiros e quartos anos dos mandatos de prefeito.

Parágrafo único. O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente. O atraso na posse não implicará a alteração da data de término do mandato, mas apenas na prorrogação pro tempore do mandato anterior.

Art. 22. O Presidente em exercício convocará, até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente.

§ 1º A convocação far-se-á por meio de edital notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º A eleição e a posse far-se-ão no mesmo dia.

Art. 23. Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:

I - manifestação de representantes dos entes federativos Consorciados que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;

II - manifestação dos membros do Conselho Diretor que encerra o mandato, caso presentes, limitada cada uma delas a cinco minutos;

III - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;

IV - ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a redação efetuada conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Conselheiros;

V - assinado o termo de posse, serão convocados os Diretores Conselheiros, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral, após ter sido lançado texto conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Conselheiros;

VI - empossados os Conselheiros, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leiam e assinem, na qualidade de testemunhas;

VII - lavrado o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

§ 1º. Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante.



§ 2º. Caso ausente membro do Conselho Diretor a ser empossado, este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.

ANEXO I

Na posse do Presidente

“Aos (data), nesta cidade de (local), eu, (nome), (cargo que ocupa no ente Consorciados), tomo posse como Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de (data). Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros do meu Conselho Diretor os (as) Srs. (Sras): (nome), (cargo que ocupa nos entes federativos consorciados) (nome do ente federativo que representa no Consórcio). (assinatura do empossado).

ANEXO II

Na posse dos conselheiros:

“Nesta mesma data, nós, os conselheiros nomeados pelo Presidente, tomamos posse - (assinaturas dos conselheiros empossados ao lado de seu nome grafado de forma legível)

RESOLUÇÃO CONSERCE2 Nº 01/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e/ou custeio de despesas no âmbito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 2.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 - CONSERCE2, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados nos incisos do art. 33 do Estatuto Social e demais legislações pertinentes.

Art. 1º Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias, **Faço saber que os integrantes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 2, aprovou em Assembleia Ordinária e eu, José Ferreira Mateus, Presidente do Consórcio, edito a seguinte resolução:**

REGULAMENTA

Art. 2º Ao Presidente, Servidores Efetivos, Servidores Contratados e Servidores Cedidos de entes consorciados, que se deslocarem para fora Município sede do **CONSERCE2**, em razão de serviço, fará jus a concessão de diárias e/ou custeio das despesas, que serão pagas pelo Consórcio, de conformidade com esta Resolução.

Art. 3º As diárias e/ou custeio de despesas de que trata esta Resolução, destinam-se a indenizar, especificamente, as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem, aquisição de passagens rodoviárias ou aéreas e aquisição de combustíveis, serão concedidas por dia de afastamento, no caso de diárias, nos limites das importâncias fixadas no Quadro Anexo I – Valores das Diárias, bem como, valores necessários para os custeios das despesas.

§1º A concessão e o pagamento de diárias e/ou custeio de despesas, poderão ser realizados antecipadamente, previsto no artigo 2º, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§2º O Presidente designa, através deste ato, o Superintendente do Consórcio como responsável por autorizar as diárias e/ou custeio de despesas e consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas.

§ 3º O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo ou função que ocupa, os dados da viagem, a finalidade/objetivo e a aprovação da autoridade competente, conforme ANEXO II.

Art. 4º As despesas com locomoção, serão pagas diretamente à empresa fornecedora das passagens, sejam rodoviárias ou aéreas, mediante apresentação de comprovante e autorização devidamente assinada pelo Gestor do **CONSERCE2** ou a quem ele autorizar mediante portaria.

Art. 5º As despesas com passagens aéreas em viagens internacionais, serão pagas diretamente à empresa fornecedora das passagens, mediante apresentação de comprovante e autorização devidamente assinada pelo Gestor do **CONSERCE2** ou a quem ele autorizar mediante portaria.

Art. 6º Para as despesas com Alimentação, Hospedagens e Translado em viagens internacionais, deverá ser concedido **Suprimento de Fundos** ao Presidente ou Servidor designado para a viagem, que prestará contas do valor recebido em consonância com o valor gasto na viagem, mediante a apresentação de recibos, notas fiscais e/ou comprovantes de despesas.

§1º Conforme prestação de contas do Suprimento de Fundos, havendo saldo positivo, os valores restantes serão depositados na conta do **CONSERCE2**, com identificação do depositante para fins de prestação de contas do referido Suprimento.

§ 2º Conforme prestação de contas do Suprimento de Fundos, havendo saldo negativo, os valores serão depositados pelo **CONSERCE2**, na conta do Presidente ou Servidor designado, para fins de ressarcimento das despesas e prestação de contas do referido Suprimento.

Art. 7º As despesas com aquisição de combustíveis, destinados a veículos contratados ou próprios do **CONSERCE2**, para locomoção de pessoal conforme Art. 2º, serão pagas diretamente ao fornecedor do produto, mediante apresentação de nota fiscal, certidões e autorização de abastecimento, devidamente assinados pelo Gestor do **CONSERCE2** ou a quem ele autorizar mediante portaria.

Parágrafo Único. Até o consórcio comprar ou alugar um veículo por período de tempo contínuo, o Superintendente utilizará veículo próprio para fazer as viagens a serviço do consórcio, para tanto, o referido Consórcio deve assumir os custos.

Art. 8º A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Resolução responderá, solidariamente com o Servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

§1º Quando proponente da diária e/ou custeio de despesas retornar de seu deslocamento, deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os comprovantes da necessidade da viagem, como participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, audiências e reuniões, acompanhado de e-mails com convites, cartazes, folders, comprovante de participação ou declaração de comparecimento no evento.

§2º para comprovação das despesas, quando o proponente da diária e/ou custeio de despesas retornar de seu deslocamento, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os recibos, notas fiscais e/ou cupons das despesas realizadas.



Art. 9º As atualizações, revisões e ajustes das indenizações a título de diárias e/ou custeio de despesas serão corrigidas por resolução da Presidência e homologado em Assembleia Geral.

Art. 10º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Itatira- Ceará, em 07 de dezembro de 2022.

José Ferreira Mateus
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos sólidos da região sertão Central 2 – CONSERCE2

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 01/2022

VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO / FUNÇÃO	VALOR DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO CONSÓRCIO (R\$)	VALOR DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ (R\$)	VALOR FORA DO ESTADO DO CEARÁ (R\$)
PRESIDENTE	250	450	750
MEMBROS DA DIRETORIA	250	450	750
SUPERINTENDENTE	250	450	750
DEMAIS SERVIDORES	50	160	320

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Nome:	
Cargo ou Função:	
CPF:	
DADOS DA VIAGEM	
Destino da Viagem:	
Período:	
Finalidade/Objetivo:	
Aprovação da Autoridade Competente	
<p>Data: ____/____/2022</p> <p style="text-align: center;">José Ferreira Mateus Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos sólidos da região sertão Central 2 – CONSERCE2</p> <p style="text-align: center;">Geisson Mesquita Silva Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos sólidos da região sertão Central 2 – CONSERCE2</p>	



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 411/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado em 12 de dezembro de 2022, de autoria da servidora REBECA NOGUEIRA REBOUÇAS, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de ENFERMEIRA. **CONSIDERANDO** o ofício nº 1032/2022, de 12 de dezembro de 2022, de autoria da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **REBECA NOGUEIRA REBOUÇAS**, brasileira, inscrita no CPF Nº **022.538.503-14**, do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 72/2022 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MANOEL LEANDRO LOURENÇO**, solteiro, filho Venancio Lourenço da Silva e Maria de Lourdes Leandro, nascido em 17/11/1941, cadastrado no PASEP sob nº **1.701.685.270-3**, CPF: **045.222.143-91**, admitido no serviço Público Municipal em **01/03/1983**, inscrito com a matrícula nº **00356**, exerce o cargo de Fiscal de Obras, carga horaria 40h, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura. Tomando por base - Art. 3º EC 47/2005, c/c Art. 6º da EC 41/03, Lei Municipal nº 1.918/2006 e Lei complementar 2.527/2021 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, artº.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, e demais Leis pertinentes. Na modalidade, **APOSENTADORIA voluntaria por idade e tempo de contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.672,56 (Hum mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

	Integral
Vencimentos base	R\$ 1.212,00
ATS 38%	R\$ 460,56
Total:	R\$ 1.672,56

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 dezembro de 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPMC

ATO Nº 73/2022 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **JOSÉ NILSON FÉLIX** casado, filho de Pedro Félix de Sousa e Raimunda Félix de Sousa, nascido em **20/03/1949**, cadastrado no PASEP sob nº **10011486438**, CPF nº **031.739.173-91**, admitido no serviço Público Municipal em **01/03/1978**, inscrito com a matrícula nº **47**, exerce o cargo de Técnico em Contabilidade, carga horaria 40h, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. Tomando por base – Art. 3º, da EC 47/2005, art. e Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio de Previdência Municipal e lei Municipal nº 2527/2021, que reestruturou o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, salário fixado no valor mensal de **R\$ 3.660,24 (Três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

	Integral
Vencimentos base	R\$ 2.424,00
ATS 51%	R\$ 1.236,24
Total do benefício:	R\$ 3.660,24

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 74/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006. E lei Municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA IVONEIDA SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, filha de Manuel Delfino de Sousa e Maria Justina de Sousa, nascida em **26.08.1967**, cadastrada no PASEP sob nº **1.707.020.973-6**, CPF nº **790.107.093-53**, admitida no serviço Público Municipal, em **10.06.1998** inscrita com a matrícula nº **1085**, exerce o cargo de merendeira, carga horária **40** horas, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base na forma do Art. 10, paragrafo 1º, inciso II, c/c Art. 26, paragrafo 2º, inciso II da EC 103/2019 da CF/88 e art. 28, da Lei Municipal 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, com redação dada da Lei. nº 2.527/2021 e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**. A partir da data do Lauda Médico em 01.09.2022.



Especificado da seguinte forma:	Proporcional
Vencimentos base	R\$ 1.212,00
Ats 23%	R\$ 278,76
Total:	R\$ 1.490,76
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.095,68
60% da média aritmética simples dos salários de contribuições	R\$ 657,41
Valor da média	R\$ 766,98
Complementação do salário mínimo do §2º do art 201da CF 88	R\$ 445,02
Total:	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 de Dezembro de 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPMC

PORTARIA PREV. Nº 151/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 72/2022 de 13/12/2022 de interesse de **MANOEL LEANDRO LOURENÇO CPF: 045.222.143-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o Sr **MANOEL LEANDRO LOURENÇO CPF: 045.222.143-91**, a partir de 13/12/2022 com proventos no valor de **R\$ 1.672,56 (Um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ **1.212,00**
ATS: 38% R\$ **460,56**
Valor do benefício R\$ **1.672,56**

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 13 de DEZEMBRO de 2.022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 152/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo nº 765/11 pensão previdenciária de interesse de **JOSÉ NILDO BEZERRA LIMA**, CPF 192.463.153-91, viúvo da ex segurada, **MARIA ALBANIZA CAULA BEZERRA**, CPF 208.593.413-72. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos Pensionistas o(a) Sr.(a). **JOSÉ NILDO BEZERRA LIMA, CPF 192.463.153-91**, filho(a) de Francisco Bezerra Filho e Adelia Batalha do Rego, residente na rua Pedro Moreira, nº 840 Santa Clara - Canindé – CE. A partir do mês de **Dezembro/2022**, pois o mesmo faleceu em **02/12/2022**, causa morte Choque Neurogênica; Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico, conforme Certidão de óbito Matrícula 019596 01 55 2000 4 00030 292 0014542 23, expedido pelo Cartório do 1º Ofício De Canindé-CE. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 13 de Dezembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 153/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 73/2022 de 13/12/2022 de interesse de **JOSÉ NILSON FELIX CPF: 031.739.173-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos inativos a Sr. **JOSÉ NILSON FELIX CPF: 031.739.173-91**, a partir de 13/12/2022 com proventos no valor de **R\$ 3.660,24 (Três mil seiscentos e sessenta reais e vinte quatro centavos).**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ **2.424,00**
ATS 51% R\$ **1.236,24**
Valor do benefício R\$ **3.660,24**

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 13 de dezembro de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº 154/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 74/2022 de 13/12/2022 de interesse de **MARIA IVONEIDA SOUSA DE OLIVEIRA, CPF 790.107.093-53. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de



Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. MARIA IVONEIDA SOUSA DE OLIVEIRA, CPF 790.107.093-53, a partir do mês de **Dezembro/2022**, com proventos no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

	Proporcional
Vencimentos base	R\$ 1.212,00
Ats 23%	R\$ 278,76
Total:	R\$ 1.490,76
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.095,68
60% da média aritmética simples dos salários de contribuições	R\$ 657,41
Valor da média	R\$ 766,98
Complementação do salário mínimo do §2º do art 201da CF 88	R\$ 445,02
Total:	R\$ 1.212,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 13 de Dezembro de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102013, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 -TP;. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102013. NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 580 DO DIA 24/11/2022, PÁGINA 07 – CONFORME ALTERAÇÕES AO TEXTO QUE SE SEGUEM: ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DO DIA 17 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2022. ”, LEIA-SE: “VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO DIA 17 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2022..” CANINDÉ/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102014, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 -TP;. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102014. NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 580 DO DIA 24/11/2022, PÁGINA 07 – CONFORME ALTERAÇÕES AO TEXTO QUE SE SEGUEM: ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DO DIA 17 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2022. ”, LEIA-SE: “VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO DIA 17 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2022..” CANINDÉ/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Canindé -CE, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação** a seguir: **Processo nº. 011.2022/2022-DL; Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO Á RUA CÉLIO MARTINS, Nº. 655, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA PROVISÓRIO O SETOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE. **Favorecido** Célia Maria Coelho Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 481.057.593-49, residente na Avenida Luciano Magalhães, nº. 1744, Bairro João Paulo II, Canindé/CE ; **Valor Global:** 18.000,00 (Dezoito Mil Reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Saúde; classificado sob o código: 0802. 10 305 0245 2.047 Manutenção das Ações do Programa de Controle de Endemia - Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção, Elemento 3.3.90.36.00 ; **Prazo de locação:** 12 (doze) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220517002 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 -PE-SRP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; DA ALTERAÇÃO: EM RAZÃO DA AUSÊNCIA NAS DISTRIBUIDORAS FORAM ALTERADAS AS MARCAS DOS SEGUINTE ITENS: COLA LÍQUIDA 01 LITRO MARCA BAMBINI, PAPEL OFÍCIO A4 MARCA CHAMEX, PASTA AZ LOMBO LARGO MARCA FRAMA, PASTA PLÁSTICA 2 CM MARCA ACP E PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS MARCA BRW, AS ALTERAÇÕES FORAM REALIZADAS PARA MARCAS DE IGUAIS QUALIDADES OU SUPERIORES AQUELAS CONTRATADAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO O SENHOR ANTONIO FABIO UCHOA SOARES; CONTRATADA: C M DIAS DE SOUSA - ME, REPRESENTADA PELO SR. CICERO MARCIO DIAS DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhor a Islayne de Fátima Costa Ramos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011.2022/2022-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO Á RUA CÉLIO MARTINS, Nº. 655, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA PROVISÓRIO O SETOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE**, em favor de Célia Maria Coelho Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 481.057.593-49, residente na Avenida Luciano Magalhães, nº. 1744, Bairro João Paulo II, Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Saúde, classificado sob o código: 0802. 10 305 0245 2.047 Manutenção das Ações do Programa de Controle de Endemia - Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção, Elemento 3.3.90.36.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 -PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPAS E CARNES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE



CANINDÉ/CEARÁ, EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCA LEONEUDA SILVA ALMEIDA, COM O VALOR TOTAL DO LOTE 01 DE R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), LOTE 02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) E LOTE 03 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 04: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.490,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. CANINDÉ/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 042/2022-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 042/2022-TP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA SEINFRA – BAIRRO BELA VISTA – SEDE DO MUNICÍPIO DO CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. HABILITADAS as empresas: ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI E PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: licitacao2017@outlook.com. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 09 de dezembro de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102012, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-TP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102012. NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 580 DO DIA 24/11/2022, PÁGINA 07 – CONFORME ALTERAÇÕES AO TEXTO QUE SE SEGUEM: ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DO DIA 17 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2022.”, LEIA-SE: “VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO DIA 17 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2022..” CANINDÉ/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo de Anulação

Considerando o Parecer nº 508/2022, advindo da Procuradoria Geral do Município, que pugnou pela ANULAÇÃO do Edital nº 002/2022, que originou o certame de Seleção Simplificada para a composição de cadastro de reserva para cargos vinculados a Secretaria de Saúde de forma temporária. **Resolve anular o Edital e todos os demais atos do certame simplificado, tomando como fundamento os termos expandidos no Parecer Jurídico nº 508/2022 da Procuradoria Geral do Município de Canindé.** Canindé - Ceará, 13 de dezembro de 2022. Islayne de Fátima Costa Ramos - Secretária de Saúde de Canindé



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**